

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 2/07/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 275/2013
Data: 15/07/2013
Ass. [assinatura]

MENSAGEM RETIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 92, de 7 de julho de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a implantação de loteamentos para fins industriais, comerciais, de prestação de serviços ou mistos em imóveis de propriedade de particulares e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, apresentamos as seguintes retificações ao referido Projeto de Lei nº 92/2013:

1. Acrescentar Parágrafo único ao artigo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único – fica proibida a construção de unidades residenciais nos loteamentos de que trata o *caput* deste artigo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de julho de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 15/07/2013
Assessor Jurídico [assinatura] CAB/RS 25.622



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 275/2013

Data: 15/07/2013

Ass. 15f

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 92/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Pelo presente apresentamos modificações ao Projeto de Lei nº 92 de 14 de julho de 2013, que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a implantação de loteamentos para fins industriais, comerciais, de prestação de serviços ou mistos em imóveis de propriedade de particulares e dá outras providências.**"

O acréscimo do parágrafo único ao projeto de lei em tela que tem com finalidade dar mais clareza quando da implantação de loteamentos para fins Industriais, Comerciais, de Prestação de Serviços ou Mistos, evitando assim que algum dos beneficiados com a concessão de uso de imóvel da referida área, dar interpretação diversa e queira construir junto ao seu Pavilhão Industria um local para moradia, evitando-se assim dissabores no futuro

Sendo o que se apresenta para o momento, convictos de um parecer favorável, antecipamos agradecimentos.

Serafina Corrêa, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.